



Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE COLINAS

LEI MUNICIPAL Nº 780/2025

*"Dispõe sobre o valor dos gastos de passagens e diárias para viagens dos servidores públicos do Município de Colinas e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS/MA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Colinas, faz saber a todos os seus habitantes, que a CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS aprovou e EU sanciono, a seguinte lei:

**Art. 1º** - O servidor que se deslocar eventualmente e em objeto de serviço da localidade onde tem exercício para outra cidade do território nacional, fará jus a passagens e diárias, para cobrir as despesas de pousada, alimentação e locomoção urbana.

**§ 1º** - As diárias, concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, serão pagas antecipadamente, com base na provável duração do afastamento.

**§ 2º** - Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não fará jus à diária.

**Art. 2º** - O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente no prazo de 5 (cinco) dias.

**Parágrafo único** - Na hipótese de o servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias em excesso no prazo previsto no *caput* do Art. 1º desta Lei.

**Art. 3º** - O total das diárias atribuídas ao servidor não poderá exceder de 180 (cento e oitenta) por ano, salvo em casos excepcionais e especiais, com prévia e expressa autorização.

**Parágrafo único** - O servidor não pode, em hipótese alguma, receber diárias provenientes de mais de uma fonte simultaneamente.

**Art. 4º** - Ficam fixados os valores das diárias aos servidores públicos do Município de Colinas, Estado do Maranhão, conforme tabela abaixo:

Cargo	No Estado		Outros Estados		Capital Federal
	Capital	Demais Localidades	Capital	Demais Localidades	



Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE COLINAS

• PREFEITO	R\$ 450,00	R\$ 300,00	R\$ 600,00	R\$ 450,00	R\$ 800,00
• VICE-PREFEITO					
• SECRETÁRIO MUNICIPAL					
• CHEFE DE GABINETE					
• PROCURADOR					
• CONTROLADOR					
• ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAL E PLANEJAMENTO	R\$ 350,00	R\$ 250,00	R\$ 450,00	R\$ 350,00	R\$ 450,00
• DIRETOR DE DEPARTAMENTO	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 350,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00
• COORDENADOR					
• DEMAIS SERVIDORES	R\$ 280,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 250,00	R\$ 350,00

**Art. 5º** - Os valores fixados no Art. 4º desta Lei serão reajustados anualmente tendo como base as perdas inflacionárias conforme o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal n.º 573/2027 e todas as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO,  
AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

Renato de Sousa Santos  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
PRAÇA DIAS CARNEIRO 402  
CNPJ: 06113682/0001-25**

## **NOTA DE EMPENHO**

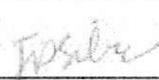
Exercício: 2025

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

06113682/0001-25

PRAÇA DIAS CARNEIRO 402

NOTA DE LIQUIDAÇÃO  
1107004/ 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO N°	1	FICHA:	275	DATA:	07/11/2025	REQUISIÇÃO N°:	
LICITAÇÃO: DISPENSA				DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 07/11/2025		
NOME: ROTIEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR			051.798.553-57			CÓDIGO: 1797	
ENDERECO:							
FONTE DE RECURSO		DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO			VALOR TOTAL		
1 Recursos do Exercício Corrente 501 Outros Recursos não Vinculados 00 Recursos Ordinários 001 Ordinario 001 Recursos Proprios do Municipio	CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, PARA ACOMPANHAR ADOLESCENTE NA REALIZAÇÃO DE EXAMES NO IML, NA CIDADE DE TIMON-MA, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 01 DIÁRIA, NA DATA DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025 O SERVIDOR OCUPA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR,					Liquido 200,00 Desconto 0,00	
OR			SOMA			200,00	
CÓDIGO		CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA					
02 10 3.3.90.14.00 08.122.0011.2191.0000	PODER EXECUTIVO SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, SEGUR. ALIMENT. E DEFESA CIVIL DIÁRIAS - CIVIL Manutenção do Conselho Tutelar						
VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA		VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO		SALDO A LIQUIDAR		
200,00	200,00		200,00		0,00		
VALOR A SER PAGO R\$	200,00		duzentos reais ***** **				
DESCONTOS		TOTAL DE DESCONTOS					0,00
LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM		07/11/2025					
A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.							
DATA _____							
EMITIDO EM _____							
DATA _____		VISTO _____					IVAN PRUDENCIO DA SILVA ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJA
DESPESA PAGA EM _____							RECIBO
BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR				RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO
							NOME: CNPJ/CPF:

ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**  
PRAÇA DIAS CARNEIRO 402  
CNPJ: 06.113.682/0001-25

# ORDEM DE PAGAMENTO

Exercício: 2025

FICHA:	DADOS DA ORDEM DE PAGAMENTO:	DADOS DO EMPENHO:	TIPO:
Nº: 275	Nº: 231656 Data: 07/11/2025	Nº: 1107004 Data: 07/11/2025	

**Credor..:** ROTIEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR **CNPJ:** 051.798.553-57

**Endereço:**

**CEP:**

**Cidade..:**

**Cod:** 1797

IMPORTANCIA BRUTA DE .....	R\$ 200,00
DESCONTOS.....	R\$ 0,00
IMPORTANCIA LÍQUIDA DE .....	R\$ 200,00

LIQUIDADA A DESPESA EM: 07/11/2025	PAGUE-SE EM: 07/11/2025  <i>J.P.Silva</i> IVAN PRUDENCIO DA SILVA CONSELHEIRO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJAMENTO	PAGO EM: 07/11/2025  <i>Jaldo</i> JALDO HENRIQUE PEREIRA SECRETARIA DE FINANÇAS
---------------------------------------	--	--

## HISTÓRICO

CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, PARA ACOMPANHAR ADOLESCENTE NA REALIZAÇÃO DE EXAMES NO IML, NA CIDADE DE TIMON-MA, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 01 DIÁRIA, NA DATA DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025 O SERVIDOR OCUPA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR, CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
02	PODER EXECUTIVO
021000	SEC. MUNL DE ASSIST. SOCIAL. SEG. ALIM. DEF. CIVIL
08	Assistência Social
122	Administração Geral
0011	Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
2191	Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL

CONTROLE DE PAGAMENTO				
Valor Bruto	200,00	Banco	Conta	Valor R\$
		001	14618-8	RR\$ 200,00
Valor Líquido	200,00			

## RECIBO

RECEBI DA ,PREFEITURA DE COLINAS A IMPORTÂNCIA DE R\$ 200,00  
(duzentos reais) \*\*\*\*\*

DATA: 07/11/2025

## DOCUMENTO ANEXO

Credor.: ROTIEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR  
CNPJ/CPF: 051.798.553-57

---

**Aplicação em poupança****Debitado**

Nome PM COLINAS -SNA  
Agência 1312-9  
Conta corrente 14618-8

**Creditado**

Nome ROTIEL PEREIRA DA SILVA J

Agência 1312-9

Conta corrente 510019969-1

Variação 51

Valor 200.00

Destinação 0

Data Nesta data

---

Assinada por JB529848 JALDO HENRIQUE PEREIRA

07/11/2025 12:34:16

JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA

07/11/2025 12:35:23

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA.



## Estado do Maranhão MUNICÍPIO DE COLINAS

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 244/2025 – GAB/PREF  
PROCESSO Nº 244/2025 – CONCESSÃO DE DIÁRIAS

INTERESSADOS: ROTIEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR

CARGO/FUNÇÃO: CONSELHEIRO TUTELAR

LOTAÇÃO: CONSELHO TUTELAR DE COLINAS – MA

ASSUNTO: Concessão de diárias – deslocamento a serviço fora da sede do Município

### I – RELATÓRIO

Trata-se de análise de requerimento de concessão de diárias de apresentado pelo servidor acima identificado, devidamente instruído com as informações exigidas no art. 2º, §2º, do Decreto Municipal nº 028/2025, visando a cobertura de despesas com deslocamento oficial para a cidade de TIMON – MA, no período que compreende a data de 06 de novembro de 2025, com a finalidade de se deslocar até a cidade de TIMON - MA para acompanhar uma adolescente até o IML para realizar exames periciais a requisição do Delegado de Policia Civil:

- Requerimento formal do servidor;
- Justificativa da missão oficial;
- Programação/convite/documento oficial do evento;
- Estimativa de despesas;
- Ciência da chefia imediata.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nos termos do **art. 1º da Lei Municipal nº 780/2025**, o servidor que se deslocar, eventualmente e a serviço, para localidade fora da sede do Município de Colinas/MA, faz jus à percepção de diárias destinadas a cobrir despesas com **alimentação, pousada e locomoção urbana**.

O Decreto Municipal nº 027/2025, que regulamenta a matéria, estabelece no **art. 2º** que a concessão de diárias é de competência exclusiva do Gabinete do Prefeito,



## Estado do Maranhão MUNICÍPIO DE COLINAS

condicionada à autorização formal e expressa da autoridade competente, precedida de requerimento devidamente instruído e controle individualizado das concessões.

O valor das diárias, por sua vez, está fixado no **art. 4º da Lei Municipal nº 780/2025**, variando conforme o cargo, a localidade e a natureza do deslocamento. Verificadas as informações constantes no processo, confirma-se que o valor proposto encontra respaldo na tabela legal vigente.

Cumpre ressaltar que o pedido em tela **não se enquadra nas vedações** do art. 5º do Decreto nº 027/2025, uma vez que:

- O deslocamento se dará **fora do território do Município**;
- O período **não coincide com férias ou licenças**;
- A solicitação foi apresentada **antes da realização da missão oficial**;
- A concessão foi **justificada e instruída conforme os parâmetros regulamentares**.

### III – DECISÃO

Diante do exposto, **encaminha-se** a Secretaria Municipal de Administração para análise do requerimento de concessão de **01 [uma diária]** no valor individual de R\$ 200,00 (duzentos reais) ocupante do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, lotado na CONSELHO DE TUTELAR DE COLINAS – MA, correspondente ao deslocamento oficial para a cidade de TIMON - MA, no período que compreende a data de 06 a 08 de novembro de 2025, com a finalidade de se deslocar até a cidade de TIMON - MA para acompanhar uma adolescente até o IML para realizar exames periciais a requisição do Delegado de Policia Civil.

Conforme determina o §1º do art. 1º da Lei nº 780/2025, com os devidos registros contábeis e publicação nos termos do art. 7º do Decreto nº 027/2025.

Caso seja concedido as diárias solicitadas conforme acima exposto, após o retorno da viagem, o servidor deverá apresentar, no prazo de **cinco (5) dias úteis**, o **Relatório de Missão** acompanhado dos documentos comprobatórios, conforme exigência do **art. 6º do Decreto nº 027/2025**, sob pena de devolução dos valores recebidos e eventual responsabilização.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Colinas – MA, 06 de Novembro de 2025.



**Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE COLINAS**

**RENATO DE SOUSA  
SANTOS:91233380  
320**

Assinado de forma digital por  
RENATO DE SOUSA  
SANTOS:91233380320  
Dados: 2025.10.31 11:16:22  
-12'00'

*Renato de Sousa Santos*

**PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS – MA**



Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE COLINAS



OFICIO N° 412/2025

Colinas - MA, 06 de novembro de 2025.

Ilm.º Senhor  
**Ivan Prudêncio da Silva**  
Senhor Assessor de relações Inst. Relacionamentos.

**ASSUNTO:** Solicitação de diárias

Venho pelo presente solicitar a V.S.ª A concessão de (01) diária no valor total de R\$:200,00 (duzentos reais), para o servidor ROTIEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR, CONSELHEIRO TUTELAR, lotado no CONSELHO TUTELAR DE COLINAS - MA, com a finalidade deslocar até a cidade de TIMON - MA para acompanhar adolescentes até o instituto médico legal em Timon – MA, para realizar exames periciais a requisição do Delegado de Policia Civil.

Os recursos orçamentários para atender as despesas ocorrerão por conta da Unidade orçamentária.

**FONTE DE RECURSOS:** Recurso próprio

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.14.00 Diária pessoal Civil

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**PROJETO ATIVIDADE:** Manut. Da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

AG – 1312-9

C/C – 19.969-9

BANCO DO BRASIL

RENATO DE SOUSA  
SANTOS:91233380320

Assinado de forma digital por  
RENATO DE SOUSA  
SANTOS:91233380320  
Dados: 2025.07.30 15:42:29 -1200

**Renato de Sousa Santos**

Prefeito Municipal



Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE COLINAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS – MARANHÃO	PEDIDO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGEM A SERVIÇO	Nº: 412
--	--	---------

**ILMO. SENHO ASSESSOR DE RELAÇÕES INST. RELACIONAMENTOS.**

Solicitamos autorizar a concessão de diárias para o funcionário a seguir qualificado, para realização de viagem no interesse do serviço público municipal, conforme se especifica a seguir.

**DADOS DO FUNCIONÁRIO**

Nome do (a) Servidor (a): ROTIEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR	Cargo/Função: CONSELHEIRO TUTELAR

**DADOS SOBRE A VIAGEM**

Trecho da Viagem	Data Prevista de Saída	Data Prevista de Retorno	Meio de Transporte
Colinas – TIMON/MA	06/11/2025	06/11/2025	XX

**VALORES SOLICITADOS**

Valor das Diárias (Art. 4º Lei. 780/2025) Decreto N° 027/2025			Veículo Próprio (Art. 5º)	Valor Total A receber
Quantidade	Valor Unitário	Subtotal		
01	R\$ 200,00	R\$ 200,00		R\$ 200,00

Fonte de Recurso: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Local e Data	Requerente	
Colinas – MA 06/11/2025	CPF 051.798.553-57	

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICIPIO conforme LEI N° 517/2017		Data: / /
Autorizo a concessão e o pagamento das diárias solicitadas na forma da Lei.		

IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA